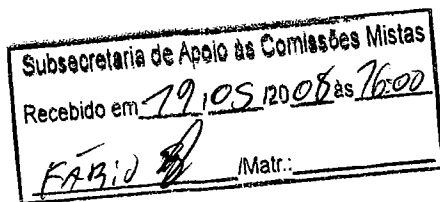




CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2008.



Autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN, para a formação de seu patrimônio, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescenta inciso III ao §2º do art. 4º:

III - estaleiro brasileiro, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à pesca industrial.

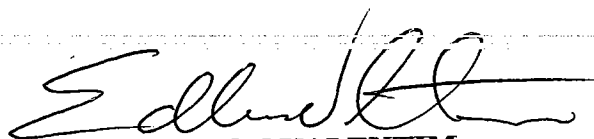
JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é permitir que o setor pesqueiro nacional seja beneficiado com a criação do Fundo de Garantia para a Construção Naval. O segmento da pesca é um setor importante da indústria marítima. Segundo dados da Secretaria de Pesca, existem no Brasil um pouco mais de 12 mil embarcações de pesca registradas. A estimativa é que existam mais de 30 mil, sem registro. Apesar deste número, a frota pesqueira no Brasil ainda é artesanal, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde há aproximadamente 5 mil embarcações antigas e de baixa eficiência operando. Em contrapartida, existem 76 barcos de alta tecnologia, de bandeira estrangeira, operando no Brasil, e outros 3 navios russos estão em processo de autorização para atuar no Nordeste. Ou seja, não investirmos na melhoria de nossas embarcações e na qualificação de



mão-de-obra para operá-las, o Brasil vai continuar sendo explorado por embarcações estrangeiras.

A expansão e melhoria da indústria marítima são de importância fundamental para o crescimento econômico. O setor de infra-estrutura é essencial para o desenvolvimento, gerando impactos positivos sobre o restante da economia, tanto com a redução de custos de produção, como com a expectativa de aumento no número de investimentos em outros setores. Além, é claro, de promover o desenvolvimento social, permitindo a melhoria da qualidade de vida, a geração de emprego e maior inclusão das populações de baixa renda. Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.



Deputado EDMILSON VALENTIM

PCdoB/RJ

